

**Este documento tem validade de 1 (um) ano  
a partir da data de sua expedição.**

**DIRETRIZ DE EIV Nº007/12:**

Análise do Processo Nº 20354/2011 - Estudo de Impacto de Vizinhança do empreendimento denominado Shopping Norte.

**OBJETO:** Shopping Center

**REQUERENTE:** Master Ambiental Ltda.

**LOCAL:** Lote 8/9A da Gleba Jacutinga - Avenida Sylvio Barros.

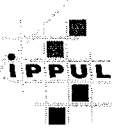
**ZONEAMENTO ATUAL:** ZC4 – Zona Comercial 4.

**São medidas mitigadoras do empreendimento às expensas do empreendedor:**

**DURANTE A OBRA**

Atender os tópicos de 1 a 9.

1. Respeitar ao horário regulamentado pelo município para obras;
2. Ofertar EPI's para utilização dos funcionários;
3. Aspergir água nos locais de passagem e acessos para evitar a emissão de materiais particulados (poeira e fuligem);
4. Restringir o aceso de veículos e maquinários e movimentação dos maquinários em dias com umidade baixa;
5. Obedecer às medidas de contenção de terra e areia da obra para não assorear o córrego próximo, conforme Art. 53 da Lei 11381/2011;
6. Contratar empresas próprias para coleta e destinação segregada e adequada dos resíduos sólidos, conforme Decreto Municipal 769/09;
7. Suportar custos com instalação da rede de distribuição de água potável para o empreendimento;
8. Implantar Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos;
9. Implantar Plano de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil e reaproveitamento.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

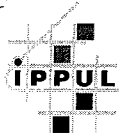


INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA

## PARA OBTENÇÃO DO ALVARÁ DO EMPREENDIMENTO

Atender os tópicos de 1 a 28.

1. Projetar e executar rotatória elíptica no cruzamento da Rodovia Carlos João Strass com a Rua Sete tendo, no mínimo, raio menor de 25m e raio maior de 40m, com três faixas pra veículos, ficando livre ao empreendedor a opção de execução de trincheira, com autorização dos órgãos competentes;
2. Apresentar relatório do responsável técnico pelo projeto da rotatória com análise (contagens volumétricas) de sua capacidade após o pleno funcionamento do shopping, ficando o empreendedor responsabilizado por executar trincheira, caso a rotatória se apresente estrangulada;
3. Doar ou ressarcir em favor do município terrenos de particulares que serão utilizados na obra da rotatória;
4. Deslocar a passarela para pedestres existente próximo ao local onde será implantada a rotatória, caso haja a necessidade, com autorização dos órgãos competentes;
5. Ampliar as caixas viárias do entorno do empreendimento em pelos menos mais 2 metros;
6. Adequar os canteiros das ruas de acesso ao shopping;
7. Aprovar novo projeto de rotatória, passarela de pedestre, ampliação das caixas viárias, canteiros, calçadas e sinalização pelo IPPUL conforme normas vigentes e outros órgãos;
8. Executar reforço na sinalização horizontal e vertical nas vias do entorno e acesso ao shopping, após apresentar e aprovar projeto junto à Diretoria de Trânsito e Sistema Viário do IPPUL;
9. Ampliar o Terminal de Ônibus Milton Gavetti para receber o aumento de linhas e usuários, caso necessário, de acordo com a CMTU;
10. Construir passarela de pedestres entre o Terminal de Ônibus Milton Gavetti e o shopping;
11. Implantar vídeos vigia para impedir conversões proibidas;
12. Executar plantio de espécies arbóreas preferencialmente nativas para compensar a emissão de carbono, conforme projeto da SEMA;



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA

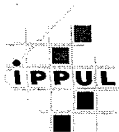


13. Submeter para apreciação do órgão competente (IPPUL e SEMA) projeto paisagístico com espécies vegetais, para a área permeável do empreendimento, passeio público do mesmo; canteiros centrais a Av. Sylvio Barros e rotatórias adjacentes (Av. Lúcia Helena Gonçalves Viana X Av. Sylvio Barros e Rodovia Carlos João Strass X Av. Sylvio Barros), bem como executar e manter projeto paisagístico;
14. Plantar árvores no passeio público, conforme indicação da SEMA, com espécies adequadas à área urbana e à fiação elétrica do local, com o objetivo de amenizar o aquecimento provocado pela impermeabilização do solo, melhorar a qualidade do ar e a paisagem urbana;
15. Implantar bueiros do tipo ecológico com grelhas e caixa de contenção de sedimentos, na área de estacionamento;
16. Adotar pisos permeáveis nas calçadas externas assim como pisos tácteis conforme a Lei 10.528/2008;
17. Utilizar pavimentação com piso do tipo concregrama em parte do estacionamento em que os veículos se encontram parados;
18. Submeter para apreciação do órgão competente projeto de coleta e armazenamento das águas pluviais da área do empreendimento para posterior uso, descartando somente o excedente nas galerias de águas pluviais, bem como executar o projeto de coleta e armazenamento;
19. Utilizar sistemas de infiltração de águas pluviais no subsolo através de poços de infiltração;
20. Elaborar e executar Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS;
21. Implementar campanha permanente de Educação ambiental voltada tanto aos funcionários como aos clientes objetivando sua conscientização quanto à grave situação dos resíduos quanto não destinados corretamente, além de outros temas relevantes para questão ambiental;
22. Implantar e manter cinco lixeiras públicas na calçada, com subdivisão de áreas internas em lixos recicláveis e rejeitos, na testada do empreendimento;

L

D

3/4



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA



INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE LONDRINA

23. Dispor lixo em locais adequados em obediência ao Código de Posturas, Lei 4.607/1990;
24. Limitar a utilização de cartazes no empreendimento conforme Projeto Cidade Limpa, Lei 10.966/2010;
25. Promover medidas para impedimento de pichações;
26. Manter vagas de estacionamento demarcadas e reservadas para portadores de necessidades especiais, idosos, transporte de valores e carga e descarga;
27. Todos os estudos e projetos deverão ser acompanhados da ART ou RRT do responsável;
28. Providenciar a lavratura e assinatura do Termo de Compromisso contendo todas as diretrizes escritas anteriormente sob pena de perda de validade do presente documento.

Alvear Participações S/C LTDA  
CNPJ/MF 03.195.007/0001-02  
**Empreendedor**

Recebido em 08,03,2012

Londrina, 16 de Fevereiro de 2012.

Denise Maria Ziober  
**Diretora de Planejamento Urbano**

Autorizo desde que atendidas as disposições legais.

Rosaly Tikako Nishimura  
**Gerente de Planejamento Físico Territorial**

Autorizo desde que atendidas as disposições legais.

Regina Célia dos Santos Nabhan  
**Diretora Presidente**

Autorizo desde que atendidas as disposições legais.